



I - A  
S É R I E

Esta 1.ª série do *Diário da República* é apenas constituída pela parte A

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Assembleia da República

#### Resolução da Assembleia da República n.º 37/91:

Viagem do Presidente da República a Bruxelas e a Paris ..... 6709

#### Rectificação n.º 20/91:

Rectifica a Resolução da Assembleia da República n.º 7/91, de 14 de Fevereiro, que aprova, para ratificação, o Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre a República Portuguesa e a República Popular de Moçambique, publicado no *Diário da República*, n.º 37, de 14 de Fevereiro de 1991 ..... 6709

#### Rectificação n.º 21/91:

À Lei n.º 80/91, de 16 de Agosto (elevação da povoação de Fazendas de Almeirim à categoria de vila), publicada no *Diário da República*, n.º 187, de 16 de Agosto de 1991 ..... 6709

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

#### Aviso n.º 195/91:

Torna público ter a Turquia depositado o instrumento de adesão à Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono e ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias Que Empobrecem a Camada de Ozono ..... 6709

#### Aviso n.º 196/91:

Torna público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo da República da Guiné depositou o instrumento de adesão à Convenção Relativa à Criação de Um Conselho de Cooperação Aduaneira e anexo ..... 6709

#### Aviso n.º 197/91:

Torna público terem a República Federativa Checa e Eslovaca, a Mongólia e o Nepal depositado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, os instrumentos de adesão ao Protocolo Facultativo do Pacto Internacional Relativo aos Direitos Cívicos e Políticos.... 6709

**Aviso n.º 198/91:**

Torna público ter Portugal depositado o instrumento de confirmação e ratificação da Convenção de Munique sobre a Patente Europeia ..... 6710

**Supremo Tribunal Administrativo****Anúncio n.º 2/91:**

Torna público ter sido instaurado na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, pela magistrada do Ministério Público junto deste Supremo Tribunal, um processo de pedido de declaração de ilegalidade de normas, com base no primeiro dos pressupostos previstos na alínea i) do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da norma regulamentar contida no n.º 3, alínea a), da Portaria n.º 82/84, de 4 de Fevereiro, dos Ministros das Finanças e do Plano e da Agricultura, Pescas e Alimentação e do Secretário de Estado da Administração Pública ..... 6710

*Nota.* — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 161-A, de 16 de Julho de 1991, inserindo o seguinte:

**Ministério dos Negócios Estrangeiros****Aviso n.º 106-A/91:**

Torna pública a entrada em vigor entre a República Portuguesa e o Principado de Andorra da Convenção sobre Segurança Social, bem como do Acordo Administrativo Relativo às Modalidades de Aplicação da Convenção, concluídos em 11 de Março de 1988 ..... 3628-(8)

*Nota.* — Foi publicado um 4.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 251-A, de 31 de Outubro de 1991, inserindo o seguinte:

**Presidência do Conselho de Ministros****Declaração de rectificação n.º 230/91:**

De ter sido anulada a declaração publicada no *Diário da República*, n.º 200, suplemento, de 31 de Agosto de 1991, na qual se rectificavam os anexos ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto ..... 5610-(6)

**Declaração de rectificação n.º 231/91:**

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 262/91, do Ministério das Finanças, que altera o Decreto-Lei n.º 152/89, de 10 de Maio, relativo ao regime do imposto automóvel, publicado no *Diário da República*, n.º 170, de 26 de Julho de 1991 ..... 5610-(6)

**Declaração de rectificação n.º 232/91:**

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 352/91, do Ministério das Finanças, que regula a exploração da actividade seguradora em regime de livre prestação de serviços no espaço comunitário relativamente aos ramos «Não vida», publicado no *Diário da República*, n.º 217, de 20 de Setembro de 1991 ..... 5610-(6)

**Declaração de rectificação n.º 233/91:**

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 388/91, do Ministério das Finanças, que estabelece o regime de acesso e exercício da actividade de mediação de seguros, publicado no *Diário da República*, n.º 233, de 10 de Outubro de 1991 ..... 5610-(6)

**Declaração de rectificação n.º 234/91:**

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 335/91, do Ministério do Comércio e Turismo, que define o enquadramento legal em que se processará a construção e exploração de uma marina de recreio em Cascais, publicado no *Diário da República*, n.º 206, de 7 de Setembro de 1991 ..... 5610-(6)

**Declaração de rectificação n.º 235/91:**

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 382/91, do Ministério da Saúde, que cria o Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca (Hospital de Amadora/Sintra), publicado no *Diário da República*, n.º 232, de 9 de Outubro de 1991 ..... 5610-(7)

**Declaração de rectificação n.º 236/91:**

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 332/91, do Ministério das Finanças, que estabelece o novo processo de cálculo das indemnizações conferidas aos ex-titulares de direitos sobre bens nacionalizados, publicado no *Diário da República*, n.º 205, de 6 de Setembro de 1991 ..... 5610-(7)

*Nota.* — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 276-A, de 30 de Novembro de 1991, inserindo o seguinte:

**Ministério das Finanças****Decreto-Lei n.º 449/91:**

Autoriza a cunhagem pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., de uma moeda comemorativa do 5.º Centenário do Descobrimento Europeu da América ..... 6274-(2)

*Nota.* — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 277-A, de 2 de Dezembro de 1991, inserindo o seguinte:

**Presidência da República****Decreto do Presidente da República n.º 60/91:**

Nomeia o general Narciso Mendes Dias para o cargo de Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ..... 6282-(2)

*Nota.* — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 279-A, de 4 de Dezembro de 1991, inserindo o seguinte:

**Presidência do Conselho de Ministros****Decreto-Lei n.º 451/91:**

Aprova a Lei Orgânica do XII Governo Constitucional ..... 6372-(2)

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Resolução da Assembleia da República n.º 37/91****Viagem do Presidente da República a Bruxelas e a Paris**

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 132.º, n.º 1, 166.º, alínea b), e 169.º, n.º 5, da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial do Presidente da República a Bruxelas e a Paris entre os dias 8 e 12 de Dezembro de 1991.

Aprovada em 6 de Dezembro de 1991.

O Vice-Presidente da Assembleia da República, em exercício, *José Manuel Maia Nunes de Almeida*.

**Rectificação n.º 20/91**

Declara-se que a Resolução da Assembleia da República n.º 7/91, de 14 de Fevereiro, que aprova, para ratificação, o Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária entre a República Portuguesa e a República Popular de Moçambique, publicada no *Diário da República*, n.º 37, de 14 de Fevereiro de 1991, saiu com as seguintes inexactidões no anexo, que assim se rectificam:

No n.º 2 do artigo 85.º, onde se lê «No acto de notificação do condenado será o mesmo informado que» deve ler-se «No acto de notificação do condenado será o mesmo informado de»; Na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, onde se lê «Que foi apresentado um pedido de execução, sem conformidade com o presente subtítulo» deve ler-se «Que foi apresentado um pedido de execução, em conformidade com o presente subtítulo»;

No n.º 3 do artigo 88.º, onde se lê «Se o condenado comparecer pessoalmente ou estiver representado segundo a lei do Estado requerido, o facto será julgado como se for» deve ler-se «Se o condenado comparecer pessoalmente ou estiver representado segundo a lei do Estado requerido, o facto será julgado como se fora».

Assembleia da República, 28 de Novembro de 1991. — O Secretário-Geral da Assembleia da República Substituto, *Mário Costa Pinto Marchante*.

**Rectificação n.º 21/91**

Declara-se para os devidos efeitos que a Lei n.º 80/91, de 16 de Agosto (elevação da povoação de Fazendas de Almeirim à categoria de vila), publicada no *Diário da República*, n.º 187, de 16 de Agosto de 1991, saiu com as incorrecções que se rectificam.

O artigo único deve ter, portanto, a seguinte redacção:

A povoação de Fazendas de Almeirim, do concelho de Almeirim, é elevada à categoria de vila.

Assembleia da República, 5 de Dezembro de 1991. — O Secretário-Geral da Assembleia da República Substituto, *Mário Marchante*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos

**Aviso n.º 195/91**

Por ordem superior se faz público que a Turquia depositou, no passado dia 16 de Outubro, o seu instrumento de adesão à Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono e ao Protocolo de Montreal sobre as Substâncias Que Empobrecem a Camada de Ozono.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 3 de Dezembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

**Aviso n.º 196/91**

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo da República da Guiné depositou, em 30 de Outubro de 1991, o instrumento de adesão à Convenção Relativa à Criação de Um Conselho de Cooperação Aduaneira e anexo, concluídos em Bruxelas a 15 de Dezembro de 1950.

De harmonia com o artigo 18 (c) da Convenção, aquele acto produz efeitos para a República da Guiné a partir de 30 de Outubro de 1991, data do depósito do instrumento de adesão.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 29 de Novembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

**Aviso n.º 197/91**

Por ordem superior se torna público que a República Federativa Checa e Eslovaca, a Mongólia e o Nepal depositaram, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 12 de Março, 16 de Abril e 14 de Maio de 1991, respectivamente, os instrumentos de adesão ao Protocolo Facultativo do Pacto Internacional Relativo aos Direitos Civis e Políticos, adoptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de Dezembro de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 29 de Novembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

**Aviso n.º 198/91**

Por ordem superior se faz público que Portugal depositou, em 14 de Outubro de 1991, o instrumento de confirmação e ratificação da Convenção de Munique sobre a Patente Europeia, concluída em Munique a 5 de Outubro de 1973.

À data da entrega do referido instrumento de ratificação eram partes da Convenção os seguintes Estados:

Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, França, Grécia, Itália, Listenstaina, Luxemburgo, Mónaco, Paíse Baixos, Reino Unido, Suécia e Suíça.

A Áustria, Dinamarca, Espanha e Grécia, ao depositarem os respectivos instrumentos de ratificação, fizeram declarações devidamente especificadas.

A Convenção entrará em vigor para Portugal, de acordo como artigo 169, alínea 2, em 1 de Janeiro de 1992.

Direcção-Geral dos Negócios Político-Económicos, 29 de Novembro de 1991. — O Director de Serviços dos Assuntos Multilaterais, *António Nunes de Carvalho Santana Carlos*.

**SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO****Anúncio n.º 2/91**

Faz-se saber que no dia 27 de Setembro de 1991 foi instaurado na 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, pela magistrada do Ministério Público junto deste Supremo Tribunal, correndo termos pela 1.ª Secção de Processos sob o n.º 29 942, um processo de pedido de declaração de ilegalidade de normas, com base no primeiro dos pressupostos previstos na alínea i) do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da norma regulamentar contida no n.º 3, alínea a), da Portaria n.º 82/84, de 4 de Fevereiro, dos Ministros das Finanças e do Plano e da Agricultura, Pescas e Alimentação e do Secretário de Estado da Administração Pública, e que os eventuais interessados podem intervir no processo, nos termos e nos prazos fixados na lei.

Supremo Tribunal Administrativo, 25 de Novembro de 1991. — O Juiz Conselheiro Relator, *Augusto Cabral Folque Pereira Gouveia*. — O Escrivão de Direito, *Carlos Alfredo Teixeira*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 22\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex